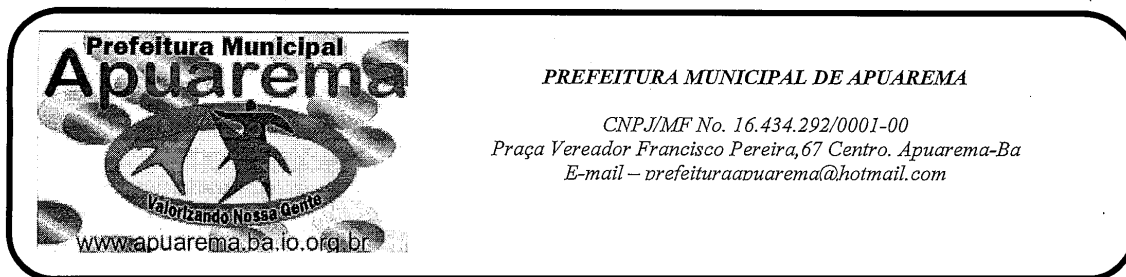


Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

CNPJ/MF No. 16.434.292/0001-00

Praça Vereador Francisco Pereira, 67 Centro. Apuarema-Ba

E-mail – prefeituraapuarema@hotmail.com

LEI Nº 257/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos acordos e ajustes, bem como outros instrumentos jurídicos de interesse público municipal, com todas Secretarias Estaduais, Órgãos Federais, Empresas Privadas, Concessionárias de Serviços Públicos, Associações e Fundações.

Inciso I – Compete ainda ao Chefe do Poder Executivo após a celebração dos instrumentos Jurídicos indicados no caput deste artigo, enviar cópia dos mesmos ao Legislativo, para os devidos fins.

Inciso II – Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a informar a Câmara Municipal de Apuarema, a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes.

Artº 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, em 26 de setembro de 2011.

RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-